



PORTARIA Nº 0046/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e,

CONSIDERANDO os termos estabelecidos pela Lei Federal 13.022, de 08 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de se organizar o corpo da Guarda Municipal para manter a regular prestação dos serviços públicos que lhe são conferidos;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de servidor responsável pelos expedientes em todas as unidades durante o plantão;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **JOSE AGUIAR DA SILVA NETO**, Matrícula Funcional nº 10.175-6, titular do cargo de Guarda Municipal, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela **INSPETORIA DE OPERAÇÕES**, até ulterior deliberação.

Art. 2º - DESIGNAR o Sr. **MARCOS JOSÉ DO AMARAL SOUZA**, Matrícula Funcional nº 70.001-3, titular do cargo de Guarda Municipal, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela **INSPETORIA DE OPERAÇÕES**, até ulterior deliberação.

Art. 3º - DESIGNAR o Sr. **RENATO CORDEIRO DA SILVA**, Matrícula Funcional nº 10.173-4, titular do cargo de Guarda Municipal, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela **INSPETORIA DE OPERAÇÕES**, até ulterior deliberação.

60% OK
OK
60% OK
OK
60% OK
OK
Renato Cordeiro da Silva



Art. 4 ° - DESIGNAR o Sr. **FERNANDO CÉSAR MARINHO VÉRAS MASCENA**, Matrícula Funcional nº 70.000-5, titular do cargo de Guarda Municipal, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela **INSPETORIA DE OPERAÇÕES**, até ulterior deliberação.

60% OK
OK

Art. 5 ° - CONCEDER a Gratificação de Apoio Administrativo (GAA), estabelecida na Lei Municipal nº 1.058/2019, de 08 de agosto de 2019, no percentual de 60% (sessenta por cento) do salário base, aos servidores acima nomeados.

Art. 6 ° - Determinar que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores elencados nesta portaria.

Art. 7 ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 8 ° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de janeiro de 2021


MARIA CLAUDÊNICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO

Prefeita

PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz a publicação
Deste ato, no local de costume
TABIRA 19 / 01 / 2021
Amk
Funcionário